



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 10/2022 - PROECE/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 349-COPP/UFMS, de 31 de maio de 2021, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em “**Gestão Estratégica de Organizações**”, área de concentração em Administração, do Campus de Paranaíba/UFMS, com cinquenta vagas para início em abril de 2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo da pós-graduação *Lato Sensu* MBA em “**Gestão Estratégica de Organizações**”, será regido pelas regras dispostas no presente Edital e será conduzido pela Comissão Especial de Curso.

1.2 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas preferencialmente pelo e-mail: [posadm.cpar@ufms.br](mailto:posadm.cpar@ufms.br), aos cuidados da Comissão Especial de Curso e também poderão ser sanadas via telefone (67) 3669-2147, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 10h30min.

1.3 Não haverá etapas no processo seletivo, apenas inscrição que acarretará na matrícula direta no curso, respeitando a ordem de inscrição e o número de vagas.

1.4 Poderão inscrever-se para matrícula os portadores de diploma de Ensino Superior reconhecidos no Brasil, em qualquer área.

1.4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.4.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.4.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.5 A área de concentração da pós-graduação é Gestão Estratégica de Organizações.

1.6 As aulas serão *on-line*, divididos em atividades síncronas e assíncronas.

1.6.1 As aulas síncronas serão transmitidas em mecanismos que transmitam vídeo e voz dos professores e acadêmicos, tais como *google meet e/ou Microsoft Teams*.

1.6.2 As atividades síncronas ocorrerão às segundas feiras, das 18h às 22h, horário de Mato Grosso do Sul em calendário definido pela comissão especial do curso.

1.6.3 As atividades assíncronas ocorrerão, preferencialmente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – UFMS.

1.7 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações, resultados e documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis em <https://cpar.ufms.br/>, na aba “pós-graduação”, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
18/01/2022	Divulgação do Edital de seleção
Entre 18/01/2022 e 23/01/2022	Prazo para pedido de isenção da taxa de matrícula.
25/01/2022	Data de divulgação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de matrícula, deferidos e indeferidos.
Até 27/01/2022	Prazo máximo para interposição de recurso referente ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de matrícula. Serão analisados apenas e tão somente os recursos recebidos até as 23h59min59s do referente dia. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: <a href="mailto:posadm.cpar@ufms.br">posadm.cpar@ufms.br</a> .
31/01/2022	Data de divulgação dos resultados das interposições de recursos, referente aos pedidos de isenção da taxa de matrícula.
01/02/2022	<b>Abertura do período de inscrição para às matrículas e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>. Ampla Concorrência, Servidores da UFMS e Ações Afirmativas.</b>
08/02/2022	<b>Término do período de inscrição para a matrícula e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>. Apenas para servidores da UFMS e Ações Afirmativas.</b>
14/02/2022	Análise documental da Comissão Especial sobre as candidaturas às Ações Afirmativas e de servidores da UFMS.
16/02/2022	Divulgação dos resultados referente aos candidatos às vagas destinadas as Ações Afirmativas e servidores da UFMS.
18/02/2022	Prazo para interposição de recurso referente às vagas destinadas as Ações Afirmativas e servidores da UFMS.
23/02/2022	Divulgação final dos resultados referente a interposição de recursos de candidatos às vagas destinadas as Ações Afirmativas e servidores da UFMS.
10/03/2022	<b>Término do período de inscrição para matrículas e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>. Apenas para Ampla Concorrência.</b>
17/03/2022	Publicação do resultado preliminar das matrículas deferidas e indeferidas. Apenas para Ampla Concorrência.
18/03/2022	Prazo máximo para recurso, atinentes as matrículas indeferidas. Apenas para Ampla Concorrência.
21/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas e divulgação do edital final das matrículas. Apenas para Ampla Concorrência.
22/03/2022	<b>Abertura das matrículas para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.</b>
28/03/2022	<b>Encerramento das matrículas para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.</b>
29/03/2022	Divulgação do Resultado Final dos estudantes matriculados, relativo as vagas remanescentes. Apenas para Ampla Concorrência.
30/03/2022	Prazo para interposição de recurso, inerente a divulgação do resultado final dos estudantes matriculados, relativo as vagas remanescentes. Apenas para Ampla Concorrência.
01/04/2022	Prazo para divulgação dos resultados dos recursos, inerente a divulgação do resultado

	final dos estudantes matriculados, relativo as vagas remanescentes. Apenas para Ampla Concorrência.
04/04/2022	Aula inaugural: Apresentação dos professores, disciplinas e palestra. Às 18h, horário de Mato Grosso do Sul.

### 3. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA E INVESTIMENTO NO CURSO

3.1 A inscrição/matriculada ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), das 00h00 do dia 01/02/2022 às 23h59min do dia 10/03/2022, selecionando-se o Curso de Pós-graduação (Especialização) em “**Gestão Estratégica de Organizações**” e a opção Realizar Inscrição. Os prazos das inscrições/matriculas respeitarão rigorosamente o cronograma definido no item 2.1.

3.2 Para efetivar a inscrição para a matrícula, os documentos constantes no item 3.8 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no momento da inscrição.

3.2.1 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

3.2.2 Perderá o direito a vaga o candidato que não enviar todos os documentos para a inscrição e matrícula, sendo de sua inteira responsabilidade atentar-se aos prazos.

3.2.3 A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados em edital. São vedadas inscrições condicionais ou extemporâneas, bem como realizadas por via postal, por fax, correio eletrônico ou outro meio que não o indicado em Edital.

3.2.4 As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.5 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por inscrições para matrícula não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bancária ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A inscrição para a matrícula terá o custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será cobrado de todos os candidatos: Ações Afirmativas, Servidores da UFMS e Ampla Concorrência.

3.4 Para gerar o boleto para pagamento da taxa, o candidato deve realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site [www.fapec.org/eventos/](http://www.fapec.org/eventos/);
- b) selecionar a opção referente ao curso “MBA Gestão Estratégica de Organizações”;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;
- f) confirmar inscrição;
- g) o boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.

\* já disponível para pagamento\*\*.

*\*Lembrando que para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para PERMITIR JANELA POP-UP.*

*\*\*Ou até o próximo dia útil, caso haja alguma indisponibilidade no sistema.*

3.5 O valor da inscrição para a matrícula em hipótese alguma, será devolvido.

3.6 O investimento no curso é de R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais) por acadêmico, divididos em 13 parcelas de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), sendo a primeira vincenda em 10 de abril de 2022, as demais vencem todo dia 10 de cada mês.

3.7 Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

3.8 A inscrição do site da FAPEC não isenta o candidato da inscrição no portal da Pós-Graduação da UFMS ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3 x 4;
- b) Diploma de graduação, frente e verso;
- c) Histórico escolar da graduação, frente e verso;
- d) Documento de identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento;
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (gerar em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o caso masculino;
- i) CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de pagamento de boleto no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) emitido no site da FAPEC conforme item 3.4 deste edital;
- m) formulário de autodeclaração (anexo I), somente para candidatos as vagas de Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência;
- n) laudo médico digitalizado conforme item 4.6.3, somente para candidatos as vagas de Ações Afirmativas para pessoas com deficiência.

3.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por inscrições para matrícula não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bancária ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Serão indeferidas as matrículas dos candidatos que:

- a) não comprovem a formação acadêmica exigida, no caso diploma de ensino superior reconhecido no Brasil; e,
- b) não comprovem o pagamento da taxa de matrícula.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Servidores da UFMS**	Total de vagas
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Organizações	40	5	5	50

\*Ações Afirmativas referem-se a vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiências, devendo ser de no mínimo 10% e máximo de 20% do total das vagas.

\*\* Conforme Normas internas vigentes.

4.2 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Organizações oferecerá **cinquenta vagas (50)**, sendo cinco (5) para servidores da UFMS, cinco (5) para Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências) e quarenta (40) para ampla concorrência.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores da UFMS e/ou para Ações Afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas a ampla concorrência.

4.4 No caso das vagas para Ações Afirmativas e para servidores da UFMS o curso será gratuito, sendo que os primeiros a efetuarem a matrícula e cumprirem os requisitos, dentro do limite das mesmas, terão direito a vaga.

4.5 O curso será gratuito apenas às vagas de Ações Afirmativas e para Servidores da UFMS.

4.6 As vagas destinadas às Ações Afirmativas e para Servidores da UFMS seguirão os seguintes pontos.

4.6.1 O preenchimento das vagas para Ações Afirmativas e para Servidores da UFMS dar-se-á por ordem de matrícula.

4.6.2 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o **Anexo I**, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3, referente a documentação para a matrícula.

4.6.3 As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3.8, referente a documentação para a matrícula: (i) o laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e, (ii) a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.6.4 Os servidores da UFMS que pretendam concorrer às vagas deverão anexar o contracheque e documento oficial que comprove o vínculo funcional, constando a data de ingresso na UFMS.

4.6.5 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, bem como os Servidores da UFMS que não anexarem todos os documentos exigidos terão sua matrícula indeferida.

4.6.6 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de Ações Afirmativas, bem como aquelas destinadas a servidores da UFMS, as mesmas serão disponibilizadas para ampla concorrência e sem gratuidade.

4.6.7 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

4.6.8 Candidatos que precisem de atendimento diferenciado devem solicitá-lo utilizando-se o Anexo II deste edital e enviarem ao e-mail: [posadm.cpar@ufms.br](mailto:posadm.cpar@ufms.br).

4.6.8.1 Casos específicos devem ser solicitados a Comissão Especial da Pós-Graduação que, observando-se os meios tecnológicos da Universidade, avaliará o pedido.

4.6.8.2 O prazo para pedido de atendimento diferenciado é o mesmo do prazo de inscrição destinados a Ampla Concorrência, Servidores da UFMS e Ações Afirmativas.

4.6.9 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

4.6.10 O candidato que se autodeclarar negro e candidatar-se as vagas para Ações Afirmativas, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Comissão Especial do Curso.

4.6.11 Caso as vagas destinadas para Ações Afirmativas e para servidores da UFMS forem preenchidas antes do término do prazo, um informe será publicado para que os interessados possam efetuar, caso queiram, sua matrícula via ampla concorrência.

4.7 O interessado perderá direito a vaga em caso de:

- a) emissão e não pagamento do boleto de inscrição da matrícula;
- b) não entrega dos documentos dentro dos prazos estipulados;
- c) não atendimento dos pré-requisitos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para as vagas destinadas a servidores da UFMS os critérios de desempate serão, pela ordem:

5.1.1 Servidor com vínculo mais longo na UFMS.

5.1.2 Servidor com maior idade, contado em dias.

5.2 Para as vagas destinadas as Ações Afirmativas e Ampla Concorrência o critério de desempate será:

5.2.1 Candidato com maior idade, contado em dias.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA

6.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial (50%). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.2 Os pedidos de isenção devem ser enviados para o e-mail: [posadm.cpar@ufms.br](mailto:posadm.cpar@ufms.br) de acordo com as datas expostas no Cronograma e seguindo o **Anexo IV** deste edital.

6.3 Será concedida isenção a até 10% do total geral das vagas, obedecendo a ordem de solicitação.

6.4 Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento do item 6.1 deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

6.5 Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

6.6 O resultado de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site [www.cpar.ufms.br](http://www.cpar.ufms.br) de acordo com as datas do item 2 – Cronograma.

6.7 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado, seguindo o modelo disponível no **Anexo III**, de acordo com as datas do cronograma, expostas neste edital.

6.8 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [posadm.cpar@ufms.br](mailto:posadm.cpar@ufms.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 No caso de interposição de recursos não será permitida nova juntada de documentos.

7.2 O candidato poderá requerer recurso **devendo utilizar o Anexo III deste edital** e respeitando as datas e horários constantes no cronograma deste edital.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, devendo ser enviados para o e-mail: [posadm.cpar@ufms.br](mailto:posadm.cpar@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no cronograma, exposto neste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA BANCA DAS AÇÕES AUTOAFIRMATIVAS

8.1 As solicitações serão avaliadas e classificadas por uma Comissão de Avaliação Especial composta por 3 servidores efetivos da UFMS, via google meet, de acordo com o cronograma estabelecido em calendário.

8.2 Os candidatos para as vagas de ações afirmativas receberão, via e-mail cadastrado, com prazo mínimo de 24 horas, o link para participação da banca bem como seu horário específico.

8.3 A Comissão de Avaliação Especial levará em consideração para análise os documentos enviados pelo candidato/a no ato de sua inscrição, tendo como resultado

DEFERIDO ou INDEFERIDO.

## **9. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado no site [www.cpar.ufms.br](http://www.cpar.ufms.br).

11.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

11.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

11.4 Todas as informações sobre este processo de seleção, serão amplamente divulgado no site [www.cpar.ufms.br](http://www.cpar.ufms.br), sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das informações, o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Além deste edital, é de inteira responsabilidade dos interessados a leitura atenta de todos os documentos que envolvam esta pós-graduação, tais como: (i) Regulamento da pós-graduação; (ii) Regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC); (iii) Cronograma das aulas; (iv) Ementas/conteúdo das disciplinas; e, (v) Currículo Lattes dos professores.

11.6 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

11.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

11.9 Ao final do curso, os acadêmicos receberão certificado de conclusão do curso, emitido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sendo às custas de emissão dos documentos correndo por conta dos acadêmicos.

11.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA DE SANTANA**

Pró-reitor de extensão, cultura e esporte em exercício

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Declaro ser \_\_\_\_\_ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Organizações, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE  
ORGANIZAÇÕES**

À Comissão Especial do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Organizações.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:**

(        ) **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

(        ) **NÃO** necessito de tempo adicional.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Processo Seletivo</b>	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Organizações
<b>Edital nº</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Objeto do recurso:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Matrícula Ampla Concorrência ( <input type="checkbox"/> ) Ações Afirmativas e Servidores da UFMS ( <input type="checkbox"/> ) Outro (especificar)
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
<b>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</b>	

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE MATRÍCULA

<b>Processo Seletivo</b>	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Organizações
<b>Edital nº</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
<b>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</b>	

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/01/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3043644** e o código CRC **570FBE1A**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

